

FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 036/2018**

**Senhor Licitante,**

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

**PERGUNTAS E RESPOSTAS:**

**Questionamento 1**

Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma das localidades pela guarda de suprimentos, acessórios e equipamentos de backup que se fizerem necessários para a prestação dos serviços e será responsável pela guarda dos mesmos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não haverá espaço físico para acessórios e equipamentos de backup; apenas para suprimentos. Para reforçar entendimento, verificar as definições abaixo:

A contratada deverá garantir, em cada unidade, a existência de estoque regulador nas quantidades e no prazo indicado no Anexo I do Edital (Termo de Referência), tópico 3.01.1.2 – Serviços a serem executados, subitens ‘o’ e ‘p’.

Ainda conforme o Anexo I do Edital (Termo de Referência), tópico 2.14 – Obrigações do Contratante, subitem ‘b’, o contratante deverá gerenciar o uso desse estoque e solicitar reposição à contratada sempre que necessário.

**Questionamento 2**

Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

Resposta: Conforme já informado no Anexo I do Edital (Termo de Referência), tópico 3.01.1.4 - Infraestrutura nos Locais de Execução dos Serviços: "...algumas impressoras e/ou multifuncionais serão conectadas aos computadores via porta USB".

Atualmente, com base em um total de 1398 impressoras contratadas em modelo de outsourcing, este número é de aproximadamente 15% (quinze por cento). Porém, este é um cenário dinâmico e pode se alterar em função de exigências estruturais ou funcionais do TJBA.

**Questionamento 3**

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. Conforme indicado no Anexo I do Edital (Termo de Referência), tópico 4.01–Arquitetura Tecnológica, subitem Requisitos de Instalação e Configuração da Solução: “Apenas o módulo de consulta dos relatórios pode ser hospedado no ambiente da CONTRATADA. Toda a parte de coleta de informações de impressão deve ser hospedada no ambiente do CONTRATANTE”. Além disso para acesso as informações hospedadas no ambiente do CONTRATANTE: “A CONTRATADA poderá ter acesso por VPN Client-to-site se necessário, ou através de rede interna do TJBA.”

#### **Questionamento 4**

Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensejará a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, para efeito de cálculos, as licitantes trabalhem com uma taxa de cobertura de 5%, a grande maioria de nossas impressões, são documentos de texto, em papel A4.

#### **Questionamento 5**

No caso da resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

Resposta: Não se aplica.

#### **Questionamento 6**

Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que são ora licitados) possuem seus custos atrelados a moeda americana. Apenas no ano de 2018, a cotação da moeda americana em 2018, variou de R\$ 3,26 no dia 01.01 para a cotação de R\$ 3,83 na presente data. Uma desvalorização de quase 20%. Considerando que o cenário econômico é incerto e continua a deteriorar-se., solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejarão a concessão de correção de preços mediante reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Resposta: Essa informação está contemplada no item 15. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO do Edital.

#### **Questionamento 7**

Entendemos que a taxa fixa poderá ser faturada como locação de equipamentos e as páginas impressas como serviços de impressão. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. A taxa fixa corresponde a uma franquia mensal de páginas impressas indicada no Edital, por tipo de equipamento, podendo haver ou não excedente de páginas. Os serviços de impressão incluem, além da disponibilidade dos equipamentos especificados, todas as atividades elencadas no referido edital, Anexo I (Termo de Referência), tópico 3.01.1.2 – Serviços a serem executados.

#### **Questionamento 8**

No caso de a instalação dos equipamentos não ser realizada por problemas alheios a vontade da CONTRATADA entendemos que poderemos iniciar a cobrança da taxa fixa desde a data que os mesmos ficaram disponíveis para tal instalação. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, desde que os impedimentos supostamente imputados ao CONTRATANTE sejam objetivamente demonstrados.

#### **Questionamento 9**

No edital é informado que a execução do contrato se dará por demanda, através de Ordem de Serviço, a serem expedidas. Contudo na minuta Contratual, CLÁUSULA NONA – Parágrafo primeiro, é informado que a vigência contratual será de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. Antes de entrar no questionamento diretamente é importante destacar que em projetos como este, que envolve um

grande investimento por parte do CONTRATADO, certamente os licitantes interessados irão basear sua proposta, considerando a amortização deste ativo em prazo nunca inferior ao máximo possível de 48 (quarenta e oito) meses, até por questões de competitividade e da própria economicidade para a administração. Contudo, ao se administrar este contrato sob demanda, caso seja emitida uma ordem de serviço, por exemplo, no 26º mês de contrato, a CONTRATADA teria um prazo de amortização máximo do ativo de 22 meses, o que levaria a um grande prejuízo, desequilibrando a equação inicial de preços, levando a um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Questionamento:**

Considerando o exposto acima entendemos que o prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) renováveis até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses a partir da emissão de cada Ordem de Serviço. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. A vigência é de 48 (quarenta e oito) meses.

**Questionamento 10**

No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

Resposta: A CONTRATADA deverá apresentar pleito formal, por escrito, de multas e juros, com documentos comprobatórios, ao gestor do contrato para análise. O pleito não poderá ser cobrado automaticamente, devendo aguardar resposta do CONTRATANTE.

**Questionamento 11**

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido.

Resposta: A CONTRATADA deverá apresentar pleito formal, por escrito, com documentos comprobatórios, de reembolso por perdas devido a roubo, dano, extravio, mau uso, etc. ao gestor do contrato para análise.

Salvador, 20 julho de 2018.

  
**Mário Rodrigues Xavier**  
Pregoeiro